

## DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021

EMENTA: Atualizar a base de cálculo da Unidade Fiscal do Município de Itaquitanga-PE – UFI para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal Municipal de Itaquitanga – UFI, prevista no art. 324 da Lei Municipal de “**Institui o Código Tributário Municipal**”.

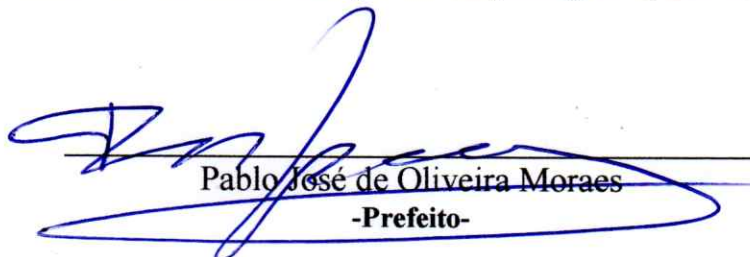
### DECRETA:

Art. 1º - O valor da **Unidade Fiscal do Município de Itaquitanga – UFI** para o exercício de 2021, calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, será fixada no valor de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**

Art.2º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Itaquitanga – UFI, fixado no artigo primeiro deste decreto, servirá como referência para cálculo e cobrança de tributos, preços públicos municipais e multas diversas prevista na legislação municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitanga-PE, em 10 de março de 2021.



Pablo José de Oliveira Moraes  
-Prefeito-